PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

LEI Nº 709/72.

CONCEDE O TÍTULO DE " CIDADÃO HONORÁRIO CARMENSE" AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GO - VERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O povo do Municipio de Carmo do Paranaiba, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - É concedido o Título de " Cidadão Honorário Carmense" a Sua Excelência , o Governador do Estado de Minas Gerais, Doutor Rondon Pacheco.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba, 25 de setembro 1972.

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Rezende
Secretário